



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO

ATA N.º 1

Aos 14 dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu na Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de 1 trabalhador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro, constituído pelos seguintes membros: Presidente – Almerindo Mendes dos Santos, Coordenador Municipal da Proteção Civil da Câmara Municipal de Pedrógão Grande; Primeiro Vogal Efetivo, Avelino Simões Moreira, Assistente Operacional na Junta de Freguesia de Pedrógão Grande; Segundo Vogal Efetivo, Albertina Maria do Carmo Nunes Fernandes, 1ª Secretária da Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º3 do artigo 36.º da LTFP.

2 – Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP);

3 – **Avaliação curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A **habilitação académica (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Valorização das habilitações académicas:

As exigidas para o posto de trabalho – 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata – 20 valores;



- A **formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

Valorização da formação profissional:

- a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias – 20 valores;
- b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias – 18 valores;
- c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias – 16 valores;
- d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias – 14 valores;
- e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias – 12 valores;
- f) Sem formação profissional – 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções, execução de atividades e grau de complexidade das mesmas caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

Valorização da experiência profissional:

- a) Experiência profissional, superior a 8 anos – 20 valores;
- b) Experiência profissional, superior a 6 anos – 18 valores;
- c) Experiência profissional, superior a 4 anos – 16 valores;
- d) Experiência profissional, superior a 2 anos – 14 valores;
- e) Experiência profissional, até 2 anos – 12 valores;
- f) Sem experiência profissional – 10 valores.

- A **avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 – Excelente/ 4 a 5 – Mérito Excelente – 20 valores;

- 4 a 4,4 – Muito bom/ 4 a 5 – Desempenho Relevante – 16 valores;

- 3 a 3,9 Bom/ 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores;

- 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento/ 1 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

AC = (HA + FP + (2*EP) + AD) / 5 em que:

AC= Avaliação Curricular;



HA= Habilitações Acadêmicas;

FP= Formação Profissional;

EP= Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho

4.4 – Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá uma duração que não deve exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, efetuada de acordo com o definido no anexo II da presente ata e da qual faz parte integrante, com arredondamento às centésimas:

A – ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS – Capacidade para concretizar com eficácia os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

B- CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA – Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho de funções.

C – INICIATIVA E AUTONOMIA – Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

D – RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO – Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

E – TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO – Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{- EAC} = (A+B+C+D+E) / 5$$

5– A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.



A PEC terá natureza teórica e forma escrita com duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta apenas dos diplomas constante do programa da prova, em suporte de papel, sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:

- Regime jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação em vigor;
- Lei n.º 7/ 2009, de 12 de fevereiro, na redação atual – Código do Trabalho;

Será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

6 – Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, nomeadamente: responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; e orientação para a segurança, sendo valorada em cada fase intermédia do método através das menções classificativas Apto e Não Apto.

7 - Os métodos de seleção são aplicados num único momento, podendo, por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

8 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

9 - A falta de comparência de um candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.

10 - A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$CF = EAC \times 55\% + AC \times 45\%$$



CF = PEC X 100 + AP (Apto)

11 - Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em caso de persistir a igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios, previstos na avaliação curricular:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da formação profissional (FP);
- c) Valoração da habilitação académica (HA);
- d) Realização de um sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos ou dos seus legais representantes.

12 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria.

15 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada no site institucional, em <https://jf-pedrogaogrande.pt/>.

16 - Mais deliberou o Júri, por unanimidade, que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura determinará a exclusão do procedimento concursal.

17 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 6.º e do artigo 25.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 19:00, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.



Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, 14 de maio de 2025.

Presidente: Américo José Santos O Juri

1º Vogal Efetivo: Arturo Simões Moreira

2º Vogal Efetivo: Albertino Nunes



FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE

CONTRIBUINTE N.º 506239705

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 36, 3270-092 PEDRÓGÃO GRANDE

TEL. 236485263

Anexo I

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Função (posto de trabalho):

Opositor:

FATORES	PONDERAÇÃO		NOTA
HAB			
	De grau superior	20	
	Habilitação académica de grau exigido na candidatura	18	
FP			
	Superior a 70 horas ou superior a 10 dias	20	
	De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias	18	
	De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias	15	
	De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias	14	
	De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias	12	
	Sem formação profissional	10	
EP	Experiência profissional, superior a 8 anos	20	
	Experiência profissional, superior a 6 anos	18	
	Experiência profissional, superior a 4 anos	16	
	Experiência profissional, superior a 2 anos	14	
	Experiência profissional, até 2 anos	12	
	Sem experiência profissional	10	
AD			



	Lei n.º 10/2024, de 22 de março e Decreto Regulamentar nº 19 -A/2004, de 14 de maio:	
	Desempenho Excelente	20
	Desempenho Muito Bom	16
	Desempenho Bom	12
	Desempenho de Necessita de Desenvolvimento	10
	Desempenho Insuficiente	8
	Lei nº 66- B/2007 de 28 de dezembro:	
	Desempenho Relevante	20
	Desempenho Adequado	16
	Desempenho Inadequado	8
	Outros diplomas legais	
	Muito bom	14
	Bom	12
	Sem Avaliação de Desempenho	10



FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE

CONTRIBUINTE N.º 506239705

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 36, 3270-092 PEDRÓGÃO GRANDE

TEL. 236485263

Anexo II

***MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA
DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(ASSISTENTE OPERACIONAL)***

FICHA INDIVIDUAL

Função (posto de trabalho): _____

NOME: _____

Data: _____

Hora: _____



FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE

CONTRIBUINTE N.º 506239705

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 36, 3270-092 PEDRÓGÃO GRANDE

TEL. 236485263

Competência Técnica	Comportamento Observados (assinale com um X a presença/ausência do comportamento)
1ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
2ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
3ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
4ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
5ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
6ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
7ª Competência:	☐ Comportamentos presentes ☐ Comportamentos ausentes
TOTAL DE COMPETÊNCIAS PRESENTES: _____	
RESULTADO FINAL (valores): _____	



FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE

CONTRIBUINTE N.º 506239705

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 36, 3270-092 PEDRÓGÃO GRANDE

TEL. 236485263

Anexo III

Prova Escrita de Conhecimentos

ASSISTENTE OPERACIONAL

Grelha de Classificação

Pergunta	Resposta	Valoração	Total
1			2
2			2
3			2
4			2
5			2
6			2
7			2
8			2
9			2
10			2

